ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0031/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público, o Senhor Carlos Kléber Sobral Corlett, ocorrido na manhã de hoje, 11 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a relevância de seus preciosos serviços prestados e dedicados à comunidade estudantil pedralavradense no decorrer de sua vida, tendo exercido a função de Supervisor Educacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, em todo o território do município de Pedra Lavrada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do cidadão e funcionário público o Sr. Carlos Kléber Sobral Corlett, ocorrido na manhã de hoje, 11 de setembro de 2024 que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pedra Lavrada-PB.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, nas escolas municipais, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada – Paraíba, 11 de setembro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240911023457**
Título	DECRETO N° 0031/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/09/2024 14:56
Data/hora autorização	11/09/2024 14:56
Data de circulação	12/09/2024
Diário Oficial	Edição nº 02000, data 12/09/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 12/09/2024 — Edição 02000. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240911023457&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/09/2026 14:23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240911023457**, intitulada **DECRETO N° 0031/2024 - DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 11/09/2024 14:56 | **Autorização:** 11/09/2024 14:56 | **Circulação:** 12/09/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02000, 12/09/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto declara luto oficial em todo o território do município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, por 03 (três) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2024, em razão do falecimento, ocorrido na manhã dessa mesma data, do servidor público Carlos Kléber Sobral Corlett, que exerceu a função de Supervisor Educacional e prestou serviços ao município. Durante o período de luto, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro nas escolas municipais, como homenagem póstuma ao servidor. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240911023457&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/09/2026 14:23